



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SAÚDE

Of. nº 334/2024-CSAUDE/Pres.

Brasília, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
ARTHUR LIRA  
Presidente da Câmara dos Deputados

**ASSUNTO: Declaração de prejudicialidade do PL 2692/2021**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência declarou a prejudicialidade do **PL 2692/2021**, que “altera a redação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para suspender a obrigatoriedade de contratação de aprendizes, enquanto perdurar a situação de pandemia de Doença por Coronavírus - Covid-19 (decorrente do SARS-CoV- 2, novo Coronavírus) no Brasil, e emergências de saúde pública ou calamidades semelhantes de importância nacional ou internacional”, atualmente em tramitação na Comissão de Saúde.

A ação foi solicitada no Requerimento n. 143/2024 (CSAUDE), de minha iniciativa. O Requerimento foi aprovado na Reunião Deliberativa do Colegiado realizada nesta data.

Respeitosamente,

**DEP. DR. FRANCISCO - PT-PI**  
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 145 – CEP 70160-900-Brasília/DF

Telefone: (61) 3216-6784 | [csaude@camara.leg.br](mailto:csaude@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2428199>

2428199



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SAÚDE

2428199

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 145 – CEP  
70160-900-Brasília/DF

Telefone: (61) 3216-6784 | [csaude@camara.leg.br](mailto:csaude@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2428199>